



**PARECER Nº 396/2018 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Substitutivo I - Projeto de Lei nº CM  
055/2018.**

## **1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Sargento Elton, que “Dispõe aos comerciantes de produtos alimentícios, a dispor em local único, específico, com destaque e informações, os produtos destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos, com colesterol alto, hipertensão arterial, com intolerância a lactose e dá outras providências”.

A Digníssima Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

## **2. Fundamentos**

Verifica-se que o substitutivo em apreço manteve o teor do projeto inicial, apresentando apenas adequação do texto a melhor técnica legislativa.

Mantém-se, assim, o posicionamento pela aprovação.



### 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO.

Divinópolis, 07 de agosto de 2018.

Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja  
Presidente - Relator

Vereador Vicente de Paula Silva - Nêgo do Buriti  
Secretário

Vereador Eduardo Print Júnior  
Membro